



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1285

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2117 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

FIXA O PERCENTUAL DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 16 de janeiro de 2024, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 005/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º Fica concedida Revisão Geral nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ilha Comprida, em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), de acordo com o Ato da Presidência nº 1/2024, que incidirá majorando os valores iniciais constantes na Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 1857/2022, alterada pela Lei Municipal 1980/2023.
- Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do ano corrente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.